



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sess. de 800000, em 05/05/20

INDICAÇÃO Nº 334 /2020

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência encaminhar ao setor competente da municipalidade o pedido para que sejam feitos os estudos necessários para que, caso seja aplicada multa às pessoas que estiverem em locais públicos sem máscara, conforme determinação do governo estadual, toda a verba arrecadada com esta penalidade seja direcionadas para o Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes, para a compra de cestas básicas.

A presente indicação tem como objetivo contribuir para que a Prefeitura possa atender à grande demanda de cestas básicas neste período de crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19, tendo em vista que ainda há milhares de solicitações registradas pelo Comitê de Ação Social e Econômica – Case, criado para dar suporte às famílias que estão sofrendo os impactos da crise, que ainda não foram atendidas.

Na esperança de ver atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 05 de maio de 2020.

**MARCOS FURLAN**  
Vereador – DEM